

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

No 12 do mês de abril do ano de 2024, compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.216/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VANDECIR DORIGON, inscrito no CPF nº 914.976.399-72, RG nº 2.200.897 SSP/SC**, residente e domiciliado na Linha Caravaggio, interior do Município de Guaraciaba, SC, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as Empresas abaixo mencionadas, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 51/2024**, que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.**

A empresa **DETENTORA DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 239/2023, de 06 de dezembro de 2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

<b>Empresas</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Nome do Representante</b>
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	16.738.785/0001-34	GILBERTO LUIZ ORLANDINI
B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33.716.536/0001-67	LUAN DOUGLAS BALESTRIN
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	IVONI PAULINA BOFF
COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	05.758.684/0001-09	ROBERTO ANTONIO TESSARO
ESFERA ATACADISTA LTDA	53.249.086/0001-57	ELOI SCHIMELFENIG
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	51.945.754/0001-55	ELI SANDRA RECCALCATTI DE PAULA
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	22.094.574/0001-09	AMARILDO PAIM HENRIQUE
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	CAMILO BAETA DE AVILA
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	34.034.228/0001-14	FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19.633.424/0001-11	DOLORES GEMA AHLF
ROBERTO DE CONTO CIA LTDA	18.449.927/0001-79	ROBERTO CARLOS DE CONTO
SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA	51.431.384/0001-38	KESSI DIONES VENANCIO NABARA
SUELEN DAIANE KANIS	23.608.114/0001-14	SUELEN DAIANE KANIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito no edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.738.785/0001-34 - Endereço: RUA ALBINO SA FILHO 1796 D - CEP: 89805845 - UF: SC - Município: Chapecó - Telefone: (49) 98404-0557**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	PAPEL HIGIÊNICO COM 08 UNIDADES EM CADA FARDO (100% FIBRA VIRGEM EXTRA),FOLHA DUPLA, SENDO DE 300 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA.					
bela vista	bela vista	520,00 FD	R\$ 65,00			R\$ 33.800,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 33.800,00

**B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.716.536/0001-67 - Endereço: Rua do Comercio - CEP: 99718000 - UF: RS - Município: Paulo Bento - Telefone: (54) 99666-3480**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO.CONTENDO A MARCA ,DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA E LOTE. VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	GALÃO 5 LITROS	BF	78,00 UN	R\$ 7,50	R\$ 585,00
0007	BORRIFADOR DE LÍQUIDO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR COM GATILHO E VÁLVULA CAPACIDADE 500ML.	FRASCO 500ML	BF	80,00 UN	R\$ 2,50	R\$ 200,00
0009	CERA LÍQUIDA INCOLOR, 750ML. PROTEÇÃO, BRILHO E PERFUME. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0 %, PH (25°C): 8,4 A 9,4, RENDIMENTO APROXIMADO. 40 A 60 M² / L.	frasco 750 ml	BF	68,00 UN	R\$ 3,80	R\$ 258,40
0012	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA DE PISOS ANTIDERRAPANTE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E CORANTE. PARA LIMPEZA EM GERAL ESPESANTE. VALIDADE DE 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO CONTENDO LOTE PROCEDÊNCIA REGISTRO PELA ANVISA.	GALÃO 5 LITROS	BF	118,00 UN	R\$ 8,25	R\$ 973,50



0013	DESINFETANTE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, NONIL FENOL ETOXILADO, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO. CLORETO DE ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMÔNIO (50%) =1,2%. AROMÁTICA: LAVANDA, EUCALIPTO, TALCO. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE PROCEDENCIA E LOTE. REGISTRO NA ANVISA VALIDADE DE 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.	GALÃO 5 LITROS	BF	335,00 UN	R\$ 5,90	R\$ 1.976,50
0023	LIMPADOR PARA VIDROS APARELHO 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	FRASCO 500ML	BF	65,00 UN	R\$ 1,50	R\$ 97,50
0028	PANO DE FLANELA PARA CHÃO 78 X 88CM.	UNIDADE	SAGA	185,00 UN	R\$ 2,50	R\$ 462,50
0046	SABÃO LIQUIDO LIMPEZA TOTAL 5 LITROS. O SABÃO LIQUIDO LIMPEZA TOTAL COMBINA OS MELHORES RESULTADOS DE LIMPEZA COM A PROTEÇÃO DAS CORES DOS TECIDOS. A NOVA FÓRMULA DO SABÃO CONTEM O PODER DAS ENZIMAS, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA PROFUNDA E EVITANDO QUE A SUJEIRA SE DEPOSITE NAS ROUPAS. ALEM DISSO, POSSUI A TECNOLOGIA BRILHO ATIVO, QUE EVITA O AMARELAMENTO DAS ROUPAS BRANCAS E MANTEM OS COLORIDOS MUITO MAIS VIVOS PREVENINDO OS SINAIS DE DESGASTE DAS SUAS PEÇAS PREFERIDAS. SUAS ROUPAS TERÃO AS CORES MUITO MAIS VIVAS E MAIS IMPACTANTES APOS CADA LAVAGEM. INGREDIENTES: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SODIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, CONSERVANTES E AGUA. PRINCIPIOS ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO E LAURIL ÉTER SULFATO DE SODIO. CONTEM ISOTIAZOLINONAS; CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS.	GALÃO 5 LITROS	BF	195,00 UN	R\$ 9,00	R\$ 1.755,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 6.308,40</b>	

**BUGRE COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.088.051/0001-00 - Endereço: Rua Marechal Floriano - CEP: 89900000 - UF: SC - Município: São Miguel do Oeste - Telefone: (49) 3622-1248**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	DISPENSER DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 150 A 200ML, COM BOTÃO QUEDISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCO OU INCOLOR. INCLUSO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DO PRODUTO NA PAREDE (BUCHAS, PARAFUSOS E ETC.)	FORT COM	FORT COM	6,00 UN	R\$ 38,49	R\$ 230,94
0029	PANO MULTIUSO CONTENDO 600 PANOS, 300MX28CM, 4 EM 1.	BETANIN	BETANIN	32,00 RL	R\$ 59,90	R\$ 1.916,80
0038	RODO DUPLO 60 CM COM CABO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL.	TOQ	TOQ	28,00 UN	R\$ 17,99	R\$ 503,72
0040	ROLO DE SACO DE LIXO CAPACIDADE 30 LITROS NA COR PRETA, CONTENDO 50 UNIDADES POR ROLO. FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA O USO DOMÉSTICO COM NO MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, COM MARCA, DADOS DO FABRICANTE.	ECCO	ECCO	130,00 RL	R\$ 4,89	R\$ 635,70
0041	ROLO DE SACO DE LIXO CAPACIDADE 50 LITROS NA COR PRETA CONTENDO 50 UNIDADES POR ROLO. FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA O USO DOMESTICO COM NO MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, COM MARCA, DADOS DO FABRICANTE.	ECCO	ECCO	100,00 RL	R\$ 4,89	R\$ 489,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 3.776,16</b>	

**COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.758.684/0001-09 - Endereço: Rua sete de setembro - CEP: 89660000 - UF: SC - Município: Lacerdópolis - Telefone: (49) 99900-5690**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML. FABRICADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGENEO PARA ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES. ATÓXICO NA COR BRANCA OU CRISTAL APROVADO PELO INMETRO.	coposul	Coposul	310,00 PC	R\$ 2,99	R\$ 926,90



0014	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL FRASCO COM NO MINIMO 350ML FRAGRANCIAS SUAVES (TALCO, JASMIM, CANELA, LAVANDA, ALGODÃO). VALIDADE DE 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.	ULTRA FLESH	ultraflesh	385,00 UN	R\$ 6,75	R\$ 2.598,75
0017	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, SUPORTE EM MADEIRA E CERDAS EM PLÁSTICO	escobel	escobel	5,00 UN	R\$ 2,00	R\$ 10,00
0019	ESPONJA DE AÇO, TIPO LÃ DE AÇO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	WEGA	WEGA STEEL	50,00 PC	R\$ 1,85	R\$ 92,50
0020	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA. PACOTE COM 04 UNIDADES - SENDO UM LADO VERDE ABRASIVO E O OUTRO AMARELO MACIO COM NO MÍNIMO 110MM X 74 MM X 23 MM.	SUPERPRO BETTANI	superpro	108,00 PC	R\$ 1,51	R\$ 163,08
0021	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA SEM ODOR, AÇÃO TOTAL CONTRA PERNILONGO MOSCAS BARATAS FORMIGAS 270ML 0,050%, ESBOTRINA 0,100P), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE. VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A ENTREGA DO PRODUTO.	MAT INSET	mat inset	50,00 UN	R\$ 7,35	R\$ 367,50
0024	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS - PEDALLIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS. ACIONAMENTO COM PEDAL.	PLASUTIL	plasutil	21,00 UN	R\$ 153,50	R\$ 3.223,50
0026	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL, TAMANHO G, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	TALGE	DANNY	111,00 CX	R\$ 14,90	R\$ 1.653,90
0027	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL, TAMANHO M, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	DANNY	DANNY	61,00 CX	R\$ 14,90	R\$ 908,90
0030	PAPEL TOALHA CONTENDO DOIS ROLOS COM 55 TOALHAS MEDINDO 20CMX22CM CADA.	stylus	stylus	140,00 PC	R\$ 2,75	R\$ 385,00
0034	PILHA ALCALINA AAA - 4 UNIDADES.	elgim	elgim	95,00 PC	R\$ 7,50	R\$ 712,50
0035	PILHA ALCALINA AA PALITO- EMBALAGEM 4 UNIDADES.	elgim	elgim	70,00 PC	R\$ 7,00	R\$ 490,00
0037	RODO DE PLÁSTICO COM 40 CM DE LARGURA, LÂMINA DUPLA EM EVA PONTOS QUE ASSEGURAM O PANO CABO DE MADEIRA.	DESAFIO	DESAFIO	38,00 UN	R\$ 5,20	R\$ 197,60
0039	RODO ESPUMA PARA LIMPEZA DE AZULEJO 24.5X8X7.3 CENTÍMETRO, A BASE QUE FIXA A ESPONJA SENDO DE POLIPROPILENO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	DESAFIO	DESAFIO	83,00 UN	R\$ 6,05	R\$ 502,15
0050	TOALHA DE BANHO CORES: MARROM, BORDÔ, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, PRETO, VERMELHO, 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 65X130CM, 450 GRAMAS.	de limas	de limas	240,00 UN	R\$ 12,99	R\$ 3.117,60
0051	TOALHA DE CHÁ MEDIDA 75CM X1 METRO, MÍNIMO 85% ALGODÃO.	de limas	de limas	105,00 UN	R\$ 6,90	R\$ 724,50
0052	TOALHA DE ROSTO, 45 CMX70CM, 100% ALGODÃO, CORES: LILÁS, AMARELO CLARO, BEGE, ROSA, VERDE CLARO.	de limas	de limas	175,00 UN	R\$ 6,45	R\$ 1.128,75
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 17.203,13</b>	

**ESFERA ATACADISTA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 53.249.086/0001-57 - Endereço: rua santa catarina -CEP: 89874000 - UF: SC - Município: Maravilha - Telefone: (49) 98802-0509**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, DEVERÁ SER PICOTADO E GOFRADO, NÃO DEVERÁ CONTER EXTRATO DE ALGODÃO, GRAMATURA 19 GR/M².	BOB	BOB	600,00 PC	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
0042	ROLO DE SACO DE LIXO CAPACIDADE 100 LITROS NA COR PRETA CADA ROLO CONTÉM 25 UNIDADES FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA O USO DOMÉSTICO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, COM MARCA, DADOS DO FABRICANTE.	EMBA	EMBA	240,00 RL	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
045	SABÃO EM PÓ 1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA, ANTÔNICO, TAMPONANTE, COADJUVANTES, DISSOLUÇÃO BIODEGRADAVEL PERFUME AGRADÁVEL SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTENDO A MARCA DADOS DO FABRICANTE PROCEDÊNCIA E O LOTE. VALIDADE DE 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.	CLASS	CLASS	510,00 UN	R\$ 3,74	R\$ 1.907,40



0047	SABONETE EM ESPUMA APRESENTA FORMULA BALANCEADA DESTINADO A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO REFIL 700ML. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PREMISSE	PREMISSE	145,00 UN	R\$ 12,50	R\$ 1.812,50
0048	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML MULTIUSO COM MICROPARTICULAS DE LIMPEZA. FRAGRANCIA NEUTRA OU SUAVE CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO ML - DIVERSOS AROMAS. COMPOSIÇÃO - TENSOATIVOS. ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTES E ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO. LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTES E ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO. LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	GLAMOUR	GLAMOUR	235,00 UN	R\$ 2,75	R\$ 646,25
0049	SAPONÁCEO EM PÓ MULTI CLORO 300 GRAMAS. INDICADO PARA LIMPAR AZULEJOS, GRANITOS, LAJOTAS E CUBAS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO PREPARADO À BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA.	PERFECT	PERFECT	155,00 UN	R\$ 3,75	R\$ 581,25
0055	VASSOURA PLÁSTICA COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, CERDAS PLUMADAS, MAIOR QUANTIDADE DE CERDAS, CAPA PLÁSTICA QUE PROTEGE OS MÓVEIS.	GAUCHA	GAUCHA	42,00 UN	R\$ 5,50	R\$ 231,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 8.526,40</b>	

**GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.945.754/0001-55 - Endereço: R GOV. VILSON PEDRO KLEINUBING - CEP: 89865000 - UF: SC - Município: Nova Erechim - Telefone: (49) 98845-4319**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA SANITÁRIA,SOLUÇÃO AGUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO SAROMATIZANTE. GALÃO OPACO 5 LITROS CONTENDO A MARCA ,DADOS DO FABRICANTE PROCEDENCIA,LOTE E VALIDADE DE 06 MESES APOS O RECEBIMENTO DO PRODUTO , LIMPA, DESINFETA E HIGIENIZA. DILUIÇÃO APROXIMADA: PARA ROUPAS 200ML PARA CADA 20LITROS DE ÁGUA; LIMPEZA GERAL: 200 ML PARA CADA 5 LITROS DE ÁGUA; DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, 8 ML DE ÁGUA SANITÁRIA EM UM LITRO DE ÁGUA; COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE; DOIS ML DE ÁGUA SANITÁRIA PARA CADA UM LITRO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESTE PRODUTO, DEVE ESTAR NA EMBALAGEM.	diversos	glamour	330,00 UN	R\$ 7,19	R\$ 2.372,70
0004	ALVEJANTE SEM CLORO DE USO GERAL TIRA MANCHAS E BRANQUEAR ROUPAS, SEM USO DE CLORO ATIVO. 5 LITROS, FRASCO RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: PEROXIDO DE HIDROGÊNIO SULFATO DE SÓDIO ALQUIL BENZENO, TENSOATIVO ANIONICO, ACIDIFICANTE E BRANQUEADOR OPTICO, ESSÊNCIA ÁGUA, ESPECIALMENTE PARA ROUPAS COLORIDAS GALÃO OPACO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E LOTE, VALIDADE DE 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.	diversos	glamour	265,00 UN	R\$ 11,59	R\$ 3.071,35
0008	CERA LÍQUIDA AMARELA 750ML, FRASCO BRANCO E RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA.	diversos	glamour	48,00 UN	R\$ 4,49	R\$ 215,52
0015	DETERGENTE NEUTRO, 500 ML, FÓRMULA BIODEGRADÁVEL E FRASCO ANATÔMICO. REGISTRADO PELA ANVISA VALIDADE DE 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.	diversos	glamour	2.830,00 UN	R\$ 1,25	R\$ 3.537,50
0022	LIMPADOR INSTANTÂNEO COM ÁLCOOL MULTIUSO E DESENGORDURANTE. CONTEÚDO 550 ML.	diversos	glamour	320,00 UN	R\$ 5,19	R\$ 1.660,80
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 10.857,87</b>	

**HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.094.574/0001-09 - Endereço: RUA CORONEL BERTASO - CEP: 89990000 - UF: SC - Município:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 11:41 - 03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.net/tp6619481b9#788.



**São Lourenço do Oeste - Telefone: (49) 3388-2231**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	BALDE PLASTICO 15 LTS COM ALCA DE METAL.	ARQPLAST	ARQPLAST	72,00 UN	R\$ 7,94	R\$ 571,68
0018	ESCOVA SANITARIA REDONDA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS. FABRICADA EM PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR. RESISTENTES COM SUPORTE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA.	ECOO	ECOO	10,00 UN	R\$ 5,34	R\$ 53,40
0043	ROLO DE SACO DE LIXO CAPACIDADE 150 LITROS NA COR PRETA CONTENDO 10 UNIDADES POR ROLO. FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA O USO DOMÉSTICO COM NO MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, COM MARCA, DADOS DO FABRICANTE.	ECOO	ECOO	265,00 RL	R\$ 4,94	R\$ 1.309,10
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 1.934,18</b>

**M.TESTA CONFECÇÃO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.829.339/0001-09 - Endereço: Avenida Genei Uehara 44997702015 - CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte - Telefone: (44) 3629-1275**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0053 TOUCA	TOUCA SANFONADA TNT BRANCA , COM ELÁSTICO DUPLO PACOTE COM 100 UNIDADE PROPRIA	56,00 PC	R\$ 6,99 R\$ 391,44			
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 391,44</b>

**NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.034.228/0001-14 - Endereço: Avenida Adão Welker - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 99643-7441**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	COPO ISOPOR DESCARTÁVEL, 180ML, MATERIAL: ISOPOR - POLIPROPILENO EXPANDIDO, EMBALAGEM COM 20 COPOS. PESO: 50 GRAMAS/PACOTE DIMENSÕES: A X L X P EM CM / 8,0 X 8,0 X 9,0.	TOTALPLAST	TOTALPLAST	575,00 PC	R\$ 4,10	R\$ 2.357,50
0036	PRENDEDOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO COM 12 UNIDADES.	GABOARDI	GABOARDI	70,00 PC	R\$ 2,30	R\$ 161,00
0044	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, BARRAS INDIVIDUAIS DE 200 GRAMAS.	SUPER LAR	SUPER VALE	30,00 UN	R\$ 2,00	R\$ 60,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 2.578,50</b>

**PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 19.633.424/0001-11 - Endereço: RUA DO COMERCIO ROD SC 283 - CEP: 89.882-000 - UF: SC - Município: Planalto Alegre - Telefone: (49) 3328-3744**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002 SUPERVALE	ÁLCOOL ETILIO HIDRATADO 70° FRASCO DE 1LITRO COM REGISTRO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO. SUPERVALE	706,00 UN	R\$ 4,44 R\$ 3.134,64			
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 3.134,64</b>

**ROBERTO DE CONTO CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.449.927/0001-79 - Endereço: Rua Dr. Falcon - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: Aratiba - Telefone: (54) 99905-5169**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0025	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS COM PEDAL. Ixreira plástica com tampa, capacidade 3 inje		41,00 UN R\$ 39,70 R\$ 1.627,70			
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 1.627,70</b>

**SUELEN DAIANE KANIS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.608.114/0001-14 - Endereço: RUA POMERANOS - CEP: 89120000 - UF: SC - Município: Timbó - Telefone: (47) 3399-1962**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0054 COLONIAL	VASSOURA DE PALHA COM UMA AMARRAÇÃO DE ARAME E TRÊS AMARRAÇÕES DE BARBANTE OU NYLON, APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS. COLONIAL	148,00 UN	R\$ 12,89 R\$ 1.907,72			
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 1.907,72</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 11:41 - 03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/tp6619481b9#788.



SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 51.431.384/0001-38 - Endereço: DT LINHA FAXINAL GRANDE - CEP: 99655000 - UF: RS - Município: Faxinalzinho - Telefone: (49) 99123-6468

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70%, LIQUIDO, 5 LITROS. É INDICADO PARA HIGIENE INSTANTÂNEA COMO ANTISSEPTICO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. PH: 7,00 - 8,00. APROVADO PELA ANVISA.VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	galao 5 litros	Super vale	28,00 UN	R\$ 26,79	R\$ 750,12
0033	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRASBRANCO (100% FIBRA VIRGEM), ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. DIMENSÕES:23X21CM. QUANTIDADE: CAIXA COM 5.000 FOLHAS. NÃO RECICLADO MACIO.					
caixa ou Fd	naturapel/ducheff	500,00 CX	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00		

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 23.250,12

**Valor Total: R\$ 115.296,26**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 239/2023, de 06 de dezembro de 2023.

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:



5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal nº 239/2023, de 06 de dezembro de 2023.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do



interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

**6.1.1. Pela Administração, quando:**

- 6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- 6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- 6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- 6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**6.1.2. Pelo fornecedor quando:**

- 6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
- 6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
- 6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais e/ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.10. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.11. O **prazo máximo para a entrega** do objeto da licitação será conforme definido no **Anexo I, Termo de Referência do Edital**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.12. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado **no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: [tesouraria@guaraciaba.sc.gov.br](mailto:tesouraria@guaraciaba.sc.gov.br) para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

#### **CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade o e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.



9.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### **10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:**

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal



Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência/Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem justos, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito.

Guaraciaba – SC, 12 de abril de 2024.

**VANDECIR DORIGON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA**  
**GILBERTO LUIZ ORLANDINI**

**B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**LUAN DOUGLAS BALESTRIN**

**BUGRE COMERCIAL LTDA**  
**IVONI PAULINA BOFF**

**COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
**ROBERTO ANTONIO TESSARO**

**ESFERA ATACADISTA LTDA**  
**ELOI SCHIMELFENIG**

**GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
**ELI SANDRA RECCALCATTI DE PAULA**

**HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**  
**AMARILDO PAIM HENRIQUE**



**M.TESTA CONFECCAO  
CAMILO BAETA DE AVILA**

**NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA  
FRANCIEL TIAGO IZYCKI**

**PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA  
DOLORES GEMA AHLF**

**ROBERTO DE CONTO CIA LTDA  
ROBERTO CARLOS DE CONTO**

**SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA  
KESSI DIONES VENANCIO NABARA**

**SUELEN DAIANE KANIS  
SUELEN DAIANE KANIS**

